



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERENCIA - DRYWALL

Câmara Municipal de Santo André
Praça IV centenário número 02 – Paço Municipal
Cidade de Santo André – SP

Diretoria Geral
Diretoria de Administração
Gerencia de Infraestrutura e Serviços
Setor de Engenharia Elétrica



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

	ÍNDICE - TERMO DE REFERÊNCIA	PÁGINA
1	DEFINIÇÃO DO OBJETO	03
2	LOCALIZAÇÃO	03
3	FUNDAMENTAÇÃO	03
4	DESCRIÇÃO	03
5	REQUISITOS E ESCOPO	04
6	INFRAESTRUTURA ATUAL	05
7	NORMAS TÉCNICAS	05
8	VISTORIA	05
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	06
10	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08
11	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	08
12	SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS	10
13	SEGURANÇA DO TRABALHO	10
14	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
15	TESTES	10
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10
17	PRAZOS	11
18	GESTÃO E ENTREGA	11
19	FOTOS	12
	ANEXO I – ATESTADO DE VISTORIA	14





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DRYWALL PARA COMPARTIMENTAÇÃO DE ÁREA NO CORREDOR INTERNO DAS SALAS 82 E 84 para escritórios externos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no Edifício Villa Rosa, na Av. Portugal 141, Centro Santo André, CEP. 09040-010.

Este processo segue as diretrizes da LEI 14133/21 que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se de bens e serviços COMUNS cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por este edital, por meio de Legislação e Normas vigentes, especificações usuais de mercado.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Santo André

2. LOCALIZAÇÃO

Edifício Villa Rosa: Av. Portugal, 141 Centro - Santo André – SP.

Tel. (11) 3429-5893

3. FUNDAMENTAÇÃO

Exigência da NR17 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego: “condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e a natureza do trabalho a ser executado”,

4. DESCRIÇÃO

- INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência estabelece características técnicas e os demais requisitos necessários à contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DRYWALL PARA COMPARTIMENTAÇÃO DE ÁREA NO CORREDOR INTERNO DAS SALAS 82 E 84- VILLA ROSA /CMSA do Edifício Villa Rosa conforme aos parâmetros estabelecidos pela área de Infraestrutura e serviços da CMSA:

- LAYOUT DA SALA 84**

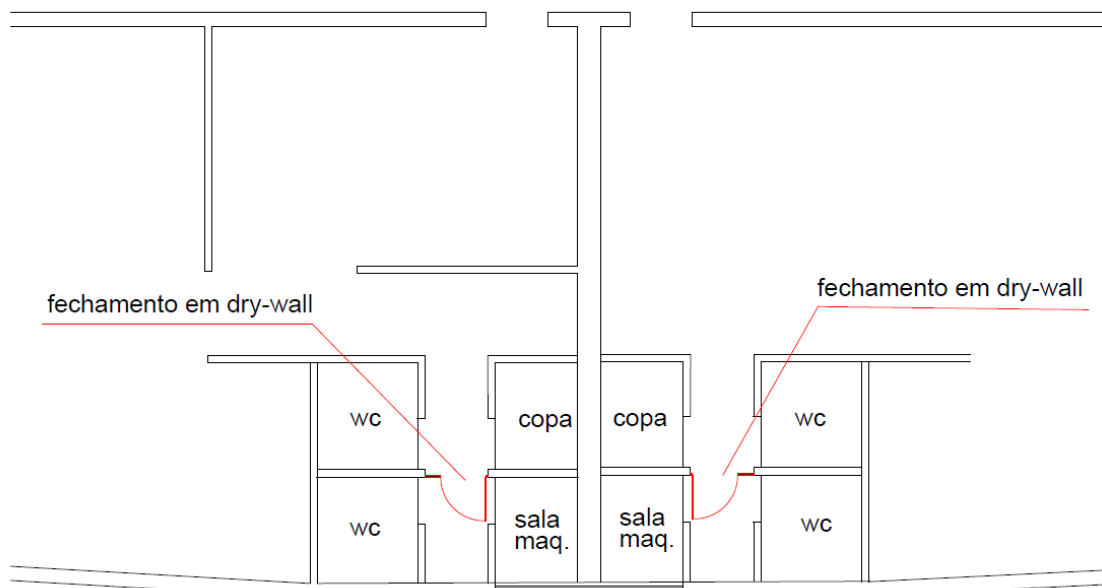




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SALA 82

SALA 84



- **FINALIDADE**

Instruções à empresa a ser contratada para o fornecimento de SISTEMA DRYWALL e execução dos serviços solicitados, descrevendo NECESSIDADES, disciplinando procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre contratante e contratada para assegurar o pleno atendimento das normas, legislação vigente e especificações deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS E ESCOPO

Fornecimento e instalação de parede de drywall e portas nas seguintes dimensões:

- Sala 82: 0,90m x 2,28m
- Sala 84: 0,90m x 2,32m
- 2 portas de 0,82 x 2,10 com bandeira, fechadura e dobradiças
- Recomposição de teto, parede e piso inerentes às instalações de paredes e portas;
- Limpeza geral do local da obra;
- Destinação ambientalmente correta de sobras e entulhos;
- Garantias de, no mínimo, 12 meses para os equipamentos e instalações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

6. INFRAESTRUTURA ATUAL

Atualmente não há fechamento no corredor entre sanitários, copa e sala de máquinas do ar condicionado, com Teto rebaixado com forro em gesso e piso falso.

Sala 84:





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Sala 82:



7. NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS COMPLEMENTARES

Para os produtos fornecidos a empresa vencedora deverá seguir as normas de qualidade e conformidade mínimas vigentes conforme prescrito nas normas técnicas aplicáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Os Manuais técnicos e prescrições dos fabricantes dos materiais aplicados devem ser estritamente seguidos. As informações contidas nestas especificações prevalecem em caso de interpretações dúbias sobre quaisquer outras normas ou especificações. Os pontos omissos deverão obedecer às Normas Internacionais pertinentes ao assunto.

A Câmara de Santo André poderá, a seu critério, aceitar a inclusão de itens não constantes deste Termo de Referência, que vise o aprimoramento ou a complementação dos serviços a serem realizados, sem ônus.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, VISTORIA, ESTIMATIVA E ORÇAMENTO

O objeto será adquirido por meio da contratação direta, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei 14.133 de 2021, sendo que o critério de seleção será o de menor preço.

É obrigatória a vistoria ao local dos serviços, para conhecimento de dificuldades, saneamento de possíveis dúvidas, visando participação no certame.

Por conta da visita da interessada, será emitido Atestado de Vistoria comprovando seu comparecimento ao local.

8.1 ESTIMATIVA DE VALORES:

Valor do orçamento estimado: SIGILOSO, conforme o art. 24 da Lei 14133/21, considerando processo de licitação para serviços comuns, cujo critério de julgamento é o de menor preço, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

O sigilo se faz necessário para evitar que o fornecedor seja sugestionado pelo valor inicial, perdendo a Administração a oportunidade de contratar por preços menores ou não aferir o preço de mercado.

8.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação a ser onerada para a presente contratação é a de nº 01.01.01.031.0001.1.001.449051.01.1100000 MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO - 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para a execução dos serviços especificados no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, se obrigará a atender, mas não se limitar às seguintes instruções:

9.1 Manter registros sobre o andamento e ocorrências da execução.

9.2 Executar com perfeição e segurança, todos os serviços descritos neste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas necessárias, ficando inteiramente responsável pela ocorrência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo depois do recebimento dos trabalhos, obrigando sua reparação imediata;

9.3 Excluir imediatamente de sua equipe, qualquer integrante que a fiscalização, no interesse dos trabalhos, julgue incompetente, inconveniente, ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

9.4 Dar livre acesso à fiscalização a todas as dependências do canteiro, sem exceção, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à execução dos trabalhos;

9.5 Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- 9.6** Cumprir com obrigações financeiras e de impostos;
- 9.7** Responsabilizar-se pelos danos causados a edificação ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos;
- 9.8** Manter em boas condições de higiene, asseio e segurança, as instalações onde serão executados os trabalhos e os locais do canteiro destinados a permanência de colaboradores;
- 9.9** Fornecer, ao final da obra, toda documentação referente aos serviços executados em forma digital e física, visando arquivamento para consultas posteriores;
- 9.10** São de responsabilidade técnica e financeira da contratada, o recebimento e transportes de todo o material e equipamentos a ser utilizado;
- 9.11** A Contratada deverá analisar e mitigar quaisquer impactos ambientais, sendo responsável por logística reversa, reciclagem, disposição final ou outras soluções ambientalmente corretas para todo e qualquer resíduo gerado durante a execução dos serviços.
- 9.12** É de responsabilidade da contratada, guardar, estocar e cuidar de materiais e insumos para a execução dos serviços;
- 9.13** Os serviços devem ser efetuados dentro dos prazos do cronograma apresentado pela Câmara Municipal de Santo André;
- 9.14** É de responsabilidade da contratada todos os emolumentos e encargos sociais cabíveis durante e depois da execução contratual;
- 9.15** O fornecedor deve manter profissional responsável no local da instalação que faça a interlocução entre contratada e contratante.

10 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Correrão por conta da contratada todas as despesas do planejamento, instalação e proteção dos locais de trabalho, visando à segurança de terceiros;

Os serviços de instalação da compartimentação deste escopo devem ser realizados em consonância as regras e horários definidos pela Administração do Condomínio Villa Rosa, no período noturno ou finais de semana e feriados.

A contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, inclusive de segurança e vigilância;

Em nenhuma hipótese a contratante será responsabilizada por danos ou perda de materiais e equipamentos que venham a ocorrer nas dependências da edificação.

11 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional, de primeira qualidade, e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, sendo vedado o uso de material improvisado;

Os materiais devem atender:

- As normas ABNT;
- As prescrições e recomendações de fabricantes;

Na falta das normas ABNT, normas internacionais vigentes DIN, NEMA e IEC.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

As paredes de drywall devem ser compostas por:

- Chapas de gesso produzidas de acordo com as normas técnicas;
- Perfis de aço conformados a frio e zincados;
- Massas e fitas para acabamento das juntas entre chapas de gesso. O uso desses elementos é fundamental para evitar o aparecimento de trincas;
- Elementos de fixação específicos. Para ligar os perfis à estrutura, podem ser utilizados buchas plásticas e parafusos com diâmetro mínimo de 6 mm, rebites metálicos com diâmetro mínimo de 4 mm e fixações à base de “tiros” com pistolas específicas para essa finalidade.

CRITÉRIOS DE ESPECIFICAÇÃO

Para paredes de vedação internas, próximas a áreas molhadas utilizar chapa resistente à umidade.

Um aspecto fundamental relacionado à especificação do sistema a seco é o atendimento às boas práticas de projeto e execução. Chapas de gesso, perfis estruturais de aço galvanizado, massas e fitas para tratamento de juntas, assim como parafusos e acessórios para drywall, devem cumprir o que está definido nas normas técnicas com vigor, pois além de facilitar a montagem, cumprir as normas previne patologias e retrabalhos, sendo uma proteção para o instalador contra sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Prazo de entrega, credibilidade no mercado e instaladores treinados são critérios a serem levados em conta na hora de comparar fornecedores de drywall.

Também não se pode prescindir do atendimento às normas técnicas relativas ao sistema. São elas:

- ABNT NBR 14.715:2010 – Chapas de Gesso para Drywall

Parte 1 | Requisitos

- ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall – Projeto e Procedimentos Executivos para Montagem Parte 1 | Requisitos para sistemas usados como parede
- ABNT NBR 15.575-4:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas

Um cuidado especial deve ser dado à aquisição dos perfis estruturais de aço galvanizado. Peças em desacordo com a norma podem comprometer a durabilidade, a resistência e acarretar patologias nas paredes. A norma determina que a espessura da chapa que compõe o perfil deve ser de, pelo menos, 0,5 mm. Já a galvanização dos perfis não pode ter espessura inferior a 275 g/m².





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

12 SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro, a contratada deverá apresentar por escrito, à fiscalização, em tempo hábil, a proposta de substituição para consentimento, sem ônus a contratante;

Apresentar justificativa por escrito para o material ou equipamento que encontrar-se fora de linha de fabricação, substituindo-o por de mesmas especificações, dimensões e capacidades;

Apresentar manuais, catálogos, e provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado;

Todos os materiais que não foram especificamente mencionados nesta especificação, mais que são usuais e necessários para operação eficiente do equipamento deverão ser considerados como aqui incluídos e devem ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional;

13 SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá seguir rigorosamente, para a execução dos serviços, o prescrito nas NBR 5410, NBR5419, NR10- Instalações e Serviços em Eletricidade. Também todas as recomendações, com relação à segurança e saúde do trabalho, contidas na Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, em especial a NR18, NR35 e todas as que se apliquem especificamente aos serviços aqui descritos.

Todos os colaboradores da contratada e de subcontratadas se houver, são obrigados a utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo, (EPI's e EPC's), conforme NR6 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;

Os equipamentos de proteção individual e coletivo deverão estar dentro de sua validade e obedecer ao Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho;

É de responsabilidade de a contratada fornecer os EPI's e EPC's e o treinamento para uso desses equipamentos;

O seu uso é obrigatório e deverá ser substituído sempre que houver término da validade, apresentar danos, inoperante ou extraviado;

Não devem ser obstruídas saídas de emergência e equipamentos de combate a incêndio;

14 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços na sua totalidade, mesmo quando não expressamente indicadas neste Termo de Referência, mas necessários a completo fornecimento e instalação do sistema de climatização aqui descrito.

Somente quando expressamente informado e registrado pela fiscalização, materiais, mão de obra ou serviços deixarão de constituir em obrigações contratuais;

15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Caberá a contratada a execução de todo trabalho necessário à completa execução do escopo;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

fechamento, recomposição, pintura de paredes, tetos e travamento de placas de piso.

16 PRAZOS

O prazo para conclusão dos trabalhos desde a emissão da Ordem de Serviço (OS) será de 30 dias;
A vigência contratual até a perda do objeto sem possibilidade de prorrogação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ		CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ										
Objeto:		COMPARTIMENTAÇÃO CORREDOR - DRYWALL										
Local:		PAÇO MUNICIPAL - CABINE PRIMARIA DA CMSA				CEP:					Data:	14/04/2024
Contratada:											No.	
Responsáveis pela Aferição:		Gerência de Infraestrutura e Serviços								Engenheiro:	Jorge Raphael	
Natureza dos serviços:		BENS E SERVIÇOS COMUNS conf. Lei 14133/21 art.6º paragrafo XIII										
CRONOGRAMA BASICO PARA PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS												
Item	Descrição	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	SEMANA 7	SEMANA 8	SEMANA 9		
CRONOGRAMA GERAL												
1	ESPECIFICAÇÃO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS											
2	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS											
3	EXECUÇÃO DRYWALL SALA 82											
4	EXECUÇÃO DRYWALL SALA 84											
5	PINTURA E ACABAMENTO											
12	INSPEÇÃO FINAL E ENTREGA PROVISÓRIA											
13	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO											
14	ENTREGA FINAL E ACEITE											

17 GESTÃO E ENTREGA DE SERVIÇOS

Diariamente em livro/relatório designado como Relatório de Ocorrências, mantido no local pela contratada, para inspeção, a qualquer hora, deverá conter ordens, observações e ocorrências gerais referentes aos serviços. O Relatório de Ocorrências deverá conter as informações do andamento dos serviços, o nome da contratada, da contratante, número do contrato, com data de início e dias restantes para o término;
Os serviços deverão ser entregues em perfeita ordem e condições de acabamento e funcionamento;
Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos trabalhos;
Todo entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local dos serviços, a expensas da contratada, inclusive limpeza das áreas utilizadas para trabalhos;
A contratada deverá proceder com toda a limpeza do local de intervenções após a finalização dos trabalhos executados.

FISCAL: Chefe do Núcleo de Manutenção e Instalação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Gerente de Infra e Serviços;

Engenheiro Elétrico;

Chefe do Núcleo de Serviços Operacionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- O fornecedor informará o término dos trabalhos provocando a emissão, pela comissão de recebimento, do Termo de Recebimento Provisório;
- A comissão, juntamente com o Fiscal, deve, no prazo de 02 (dois) dias úteis avaliar os serviços entregues.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- Não haverá pagamentos parciais;
- 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

18 FOTOS

18.1 CORREDOR SALA 82





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

18.2 CORREDOR SALA 84





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

ATESTADO DE VISTORIA

Câmara Municipal de Santo André,

Praça IV Centenário 02 – Centro de Santo André – SP

Ref.: Processo nº _____

Atestamos que a empresa _____

_____ CNPJ _____ com sede a Rua

_____, cidade de _____ estado de _____,

telefone (011) _____ fax (011) _____ por intermédio de seu representante

legal, Senhor _____ Documento de Identidade RG _____ e CPF

_____, Celular (011) _____ **vistoriou** nesta data as SALAS 82 e 84 DO EDIFÍCIO VILLA

ROSAS na Av. Portugal, 141 Centro de Santo André para atender escritório da Câmara Municipal de Santo

André, localizada à Praça IV Centenário nº 02 – Paço Municipal de Santo André, SP, para subsidiar a

formalização de proposta comercial de “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DRYWALL PARA

COMPARTIMENTAÇÃO DE ÁREA NO CORREDOR INTERNO DAS SALAS”, conforme Termo de Referência da

Engenharia de Infraestrutura e serviços/ CMSA.

Declaro que foram esclarecidas todas as questões por mim subscritas e, também que tenho pleno conhecimento das dificuldades relacionadas à execução do objeto da licitação, conforme Anexos integrantes do Edital.

Santo André, _____ de _____ de 2024.

Representante da Câmara de Santo André

Representante do Fornecedor

